



Universidade de Pernambuco (UPE)

Escola Politécnica de Pernambuco (POLI)

Coordenação Setorial de Programa de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO POLI 2024-2025

A Coordenação Setorial de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para submissão de propostas de docentes da Escola Politécnica de Pernambuco para o desenvolvimento de atividades de inovação em disciplinas de graduação no período letivo 2025.1.

1 Objeto

1.1 O presente edital tem por objeto **fomentar o desenvolvimento de projetos de inovação nas disciplinas de graduação da Escola Politécnica de Pernambuco (POLI/UPE)**, apoiando financeiramente docentes para que, em conjunto com discentes, possam desenvolver soluções inovadoras aplicáveis a desafios técnicos, sociais, econômicos ou ambientais. Os projetos devem resultar em um Protótipo Funcional, Produto Mínimo Viável (MVP), pedido de patente, proposta de captação de recursos ou criação de uma startup.

1.2 As propostas podem ser novas ou baseadas em projetos oriundos do Programa de Inovação Aberta da POLI/UPE, e devem ser executadas no primeiro semestre de 2025, com o objetivo de transformar ideias e conceitos iniciais (TRL 1 a TRL 3) em soluções demonstráveis (TRL 4) até junho de 2025.

2 Objetivo

2.1 Promover a inovação nos cursos de graduação da POLI/UPE, incentivando docentes a desenvolverem projetos inovadores nas suas disciplinas. O projeto deve resultar em um Protótipo Funcional, Produto Mínimo Viável (MVP), Depósito de Patente, Projeto

Submetido para Captação de Recursos de subvenção relacionados a Inovação, ou Modelo inicial de uma startup, promovendo a integração de conhecimento técnico e empreendedorismo.

2.2 Para o edital de inovação nos cursos de graduação da POLI/UPE, os projetos propostos devem se iniciar nos níveis de maturidade de projetos de acordo com a Technology Readiness Level (TRL), TRL 1 até TRL 3, e devem ter como produto final um projeto com TRL 4 necessariamente. Os índices de TRL são¹:

- TRL 1 – Princípios básicos observados e reportados;
- TRL 2 – Formulação de conceitos tecnológicos e/ou de aplicação;
- TRL 3 – Estabelecimento de função crítica de forma analítica ou experimental e/ou prova de conceito;
- TRL 4 – Validação funcional dos componentes em ambiente de laboratório;
- TRL 5 – Validação das funções críticas dos componentes em ambiente relevante;
- TRL 6 – Demonstração de funções críticas do protótipo em ambiente relevante;
- TRL 7 – Demonstração de protótipo do sistema em ambiente operacional;
- TRL 8 – Sistema qualificado e finalizado;
- TRL 9 – Sistema operando e comprovado em todos os aspectos de sua missão operacional.

3. Público-Alvo

- Docentes da POLI/UPE, do quadro efetivo ou temporário, com disciplina(s) ativa(s) na graduação, que desejem desenvolver um projeto de inovação em sala de aula.

4. Critérios para Propostas

A proposta deve:

- Ser submetida por um **docente** da Escola Politécnica de Pernambuco que esteja ministrando disciplina na graduação no período letivo 2025.1

¹ De acordo com “Definição de Nível de Maturidade Tecnológica” da FINEP, disponível em http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2022/15_07_2022_EL_Anexo_7-Definicao_do_Nivel_de_Maturidade_Tecnologica.pdf

- Estar vinculadas a disciplinas do semestre 2025.1 e promover a inovação no ensino e no aprendizado.
- Incluir um projeto já em fase de desenvolvimento que estejam entre os índices de maturidade TRL 1 a TRL 3, conforme item 2.2.
- Ter alinhamento com as diretrizes de inovação da POLI/UPE, como práticas interdisciplinares e desenvolvimento de soluções para problemas técnicos, sociais ou ambientais.
- Propor um projeto que culmine em um dos seguintes resultados:
 - Projeto com índice de maturidade TRL 4.
 - Deve ser testado, ao menos, em ambiente de laboratório com as funcionalidades críticas validadas.
- Apresentar, ao término do projeto:
 - Protótipo Funcional;
 - MVP (Produto Mínimo Viável) para demonstração de uma ideia ou solução prática;
 - Pedido de patente ou outra forma de propriedade intelectual;
 - Submissão de um projeto de captação de recursos;
 - Criação de uma startup ou proposta inicial de empresa.

5. Critérios de Seleção

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios (pontuação de 0 a 20 pontos para cada critério, com pontuação máxima de 100 pontos):

- **Alinhamento com Objetivos Estratégicos da POLI/UPE** (20 pontos): A proposta deve contribuir para os objetivos institucionais.
- **Impacto e Viabilidade** (20 pontos): Avaliação do impacto potencial da proposta (social, econômico, tecnológico) e da viabilidade técnica e prática dentro do período proposto.

- **Potencial de Inovação** (20 pontos): Análise da originalidade da proposta e do potencial de inovação, especialmente em relação a métodos, produtos, ou processos educacionais e tecnológicos.
- **Plano Metodológico** (20 pontos): Qualidade do planejamento e da metodologia de execução para alcançar os objetivos e resultados esperados.
- **Resultados Esperados** (20 pontos): Clareza na definição dos resultados esperados (MVP, patente, captação de recurso ou startup) e a viabilidade de alcançá-los até o final do semestre.

6. Requisitos Específicos para Inscrição

- Submissão de um formulário com:
 - Descrição detalhada do projeto e dos objetivos;
 - Justificativa para a escolha do resultado final (Protótipo, MVP, patente, projeto de captação, startup);
 - Cronograma com atividades distribuídas entre fevereiro e junho de 2025.
- As propostas devem ser encaminhadas à POLI, exclusivamente através do e-mail eletrônico: **inovacao@poli.br**, de acordo com o cronograma indicado no item 10 deste Edital.
- As propostas devem ser transmitidas à POLI, impreterivelmente, até às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no subitem 4.1 do presente Edital.

7. Vinculação com o Programa de Inovação Aberta da POLI/UPE

- Projetos oriundos do Programa de Inovação Aberta da POLI/UPE terão pontuação adicional de 10 pontos e poderão incluir continuidade ou desenvolvimento de propostas previamente trabalhadas pelos discentes no programa.
- Os temas do Programa de Inovação Aberta estão disponíveis em www.inovaupe.com.

8. Recursos Financeiros

- Cada projeto selecionado poderá receber até R\$ 5.000,00 para **despesas de custeio** vinculadas ao seu desenvolvimento.
- Os recursos serão depositados na conta do docente coordenador na forma de apoio ao pesquisador.
- Serão selecionadas até 4 propostas, totalizando recursos de R\$ 20.000,00.

9. Prestação de Contas e Avaliação Final

- Os docentes deverão submeter um relatório final com os resultados alcançados e uma descrição do produto desenvolvido.
- As comprovações dos gastos deverão ser anexadas juntamente com o relatório em um processo no SEI e enviados para aprovação da direção e setor financeiro da Escola Politécnica.
- Os resultados dos projetos deverão ser apresentados em um evento de demoday, onde serão expostos para representantes da POLI e possíveis investidores.

10. Cronograma

- **Lançamento do Edital:** 07 de novembro de 2024
- **Período de Submissão:** 08 a 20 de novembro de 2024
- **Avaliação das Propostas:** 21 a 23 de novembro de 2024
- **Resultado Parcial:** 23 de novembro de 2024
- **Prazo para recursos:** até 25 de novembro de 2024
- **Resultado Final:** 28 de novembro de 2024
- **Contratação dos projetos:** 01 de dezembro de 2024
- **Início do Projeto:** 15 de fevereiro de 2025
- **Apresentação dos Resultados (Demoday):** junho de 2025

11 Direitos e Propriedade Intelectual

11.1 Os discentes e docentes que apresentarem suas propostas são detentores exclusivos de direitos e propriedade do apresentado.

11.2 A POLI não reivindica autoria ou co-autoria, ou ainda propriedade intelectual, de qualquer ideia apresentada neste programa.

11.3 Para os projetos oriundos do Programa de Inovação Aberta, a empresa parceira não reivindica autoria ou co-autoria, ou ainda propriedade intelectual, de qualquer ideia apresentada neste programa.

11.3.1 Não há compromisso da empresa parceira no desenvolvimento do projeto, nem em sua validação.

11.4 Caso as partes tenham interesse no desenvolvimento das propostas para além da fase de ideação, deverá ser firmado acordo/contrato através de instrumento específico.

12 Disposições Gerais

12.1 A inscrição do proponente pressupõe a concordância com as regras estabelecidas por este Edital.

12.2 As questões não previstas neste Edital são de responsabilidade da Coordenação do Setorial e do Ambiente de Inovação da POLI, cujas decisões têm caráter irrevogável e inquestionável, não cabendo recurso a qualquer tempo e de qualquer espécie.

Recife, 06 de Novembro de 2024.

Prof. Alexandre Duarte Gusmão

Diretor da POLI/UPE